



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 998 / 2023.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 678.574,98 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados ao atendimento de Emendas Parlamentares Estaduais, conforme abaixo:

- Emenda 202201235578 – Custeio Medicamentos 100.000 - Ação – 10.301.0005.1.034 - Valor de R\$ 100.000,00.
- Emenda 202202134926 – Custeio Serviços 100.653 - Ação – 10.301.0005.1.035 - Valor de R\$ 100.653,50
- Emenda 202209534122 – Custeio Medicamentos 200.000 - Ação – 10.301.0005.1.036 - Valor R\$ 200.000,00
- Emenda 202201834939 – Investimento Equipamentos 100.000 - Ação – 10.301.0005.1.037 - Valor de R\$ 144.423,48
- Emenda 202207736155 – Investimento Veículo 100.000 – Ação – 10.301.005.1.038 - Valor de R\$ 133.498,00
Valor total das Ações R\$ 678.574,98

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 955/2022, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 678.574,98 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), destinados ao atendimento de Emendas Parlamentares Estaduais, conforme abaixo:

PREFEITO

Registrado n.º _____
Publicado n.º _____
Município de Iaras
da Prefeitura Municipal
art 95 L.O.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

- Emenda 202201235578 – Custeio Medicamentos 100.000 - Ação – 10.301.0005.1.034 - Valor de R\$ 100.000,00.	
- Emenda 202202134926 – Custeio Serviços 100.653 - Ação – 10.301.0005.1.035 - Valor de R\$ 100.653,50	
- Emenda 202209534122 – Custeio Medicamentos 200.000 - Ação – 10.301.0005.1.036 - Valor R\$ 200.000,00	
- Emenda 202201834939 – Investimento Equipamentos 100.000 - Ação – 10.301.0005.1.037 - Valor de R\$ 144.423,48	
- Emenda 202207736155 – Investimento Veículo 100.000 – Ação – 10.301.005.1.038 - Valor de R\$ 133.498,00	
Valor total das Ações	R\$ 678.574,98

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 980/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de o valor de R\$ 678.574,98 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.034 – Emenda 202201235578 – Custeio Medicamentos 100.000

614 – 3.3.90.32.00 – 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.000,00

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.035 – Emenda 202202134926 – Custeio Serviços 100.653

615 – 3.3.90.39.00 – 02.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.653,50

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 100.653,50

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.036 – Emenda 202209534122 – Custeio Medicamentos 200.000

616 – 3.3.90.32.00 – 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 200.000,00

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.037 – Emenda 202201834939 – Investimento Equipamentos 100.000

617 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

618 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 44.423,48

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 144.423,48

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.1.038 – Emenda 202207736155 – Investimento Veículo 100.000

619 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

620 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 33.498,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 133.498,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 678.574,98

PREFE

Registrado

Nº

Publicado

Município

da Prefeitura

art 95 L.O.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, no valor de R\$ 600.653,50 (seiscentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes que foram repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme abaixo:

- Emenda 202201235578 – R\$ 100.000,00 – Código de aplicação – 02.300.71
- Emenda 202202134926 – R\$ 100.653,50 – Código de aplicação – 02.300.72
- Emenda 202209534122 – R\$ 200.000,00 – Código de aplicação – 02.300.73
- Emenda 202201834939 – R\$ 100.000,00 – Código de aplicação – 02.300.74
- Emenda 202207736155 – R\$ 100.000,00 – Código de aplicação – 02.300.75

Artigo 5º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada parte pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor abaixo, no montante de R\$ 77.921,48 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), conforme ao Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração de Finanças

02.02.01 – Departamento de Contabilidade

99.999.9999.9.666 – Reserva de Contingência

47 – 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência

R\$ 77.921,48

Total Geral dos Créditos Adicionais Anulação

R\$ 77.921,48

Artigo 6º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido crédito.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de Março de 2023.


MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

PREFEIT

Registrado n
Nº _____ fl
Publicado n
Município e
da Prefeitura
art 95 L.O.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IARAS

Registrado nessa secretaria sob

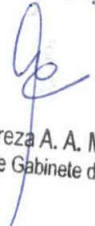
Nº 1059 fls. 31 livro 01

Publicado no Diário Oficial do

Município e afixado no átrio

da Prefeitura e Câmara Municipal

art 95 L.O.M.Iaras 24/03/23


Maria Tereza A. A. Moreira
Assessora de Gabinete do Prefeito